



DECRETO Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 25/01/2023
[Assinatura]

Dispõe sobre diretrizes gerais para o processo administrativo visando a instalação de Parklets.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto do artigo 15 - da Lei Municipal nº 1.270/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Os requerimentos realizados na forma da Lei Municipal nº 1.270/2022, pelos interessados na instalação de Parklets, neste Município, serão protocolados junto à Secretaria Municipal de Turismo.

§1º. A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará aos interessados modelo de requerimento administrativo para início do processo de avaliação para instalação de Parklets.

§2º. A Secretaria Municipal de Turismo fará a autuação do requerimento e o encaminhará para a Secretaria Municipal de Obras confeccionar parecer técnico acerca da viabilidade e regularidade do requerimento/projeto apresentado, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2022, sendo processado na forma de processo administrativo.

§3º. A Secretaria Municipal de Obras terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do parecer previsto no §1º à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras terá como balizamento, para a prolação do parecer técnico, as condições, regras e especificidades previstas na Lei Municipal nº 1.270/2022, bem como normas vigentes de engenharia, de segurança e de acessibilidade.

Art. 3º. O parecer da Secretaria Municipal de Obras será sempre conclusivo no sentido de conferir respaldo autorizativo à Secretaria Municipal de Turismo, em aprovar ou não, os projetos para instalação de Parklets neste Município, de modo a celebrar com o interessado Termo de Cooperação.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a instalação de Parklets nas Avenidas Segismundo Novaes e Barretos, uma vez que as suas dimensões não propiciam espaço adequado para a instalação do equipamento, bem como a regular circulação de veículos.

Planura/MG, 25 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -